

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 30 de junho de 2023, tendo em vista o Artigo 12 do Regimento Interno do CONSUN e o constante no processo nº 23078.529348/2019-02, que trata de Recurso interposto pelo Departamento de Arquitetura contra Resolução nº55/2022 do CEPE, que ratificou parecer final da CAMGRAD de não homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea Projeto Arquitetônico: Fundamentos, Projeto e Tecnologia da Arquitetura, do Departamento de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura,

R E S O L V E

conceder vista do presente processo ao Conselheiro JOSÉ CARLOS FREITAS LEMOS pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

(o original encontra-se assinado)
PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE,
Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.